



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.709, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990.

"Revoga a Lei 1.569, de 02-06-89 que autorizou a doação de área a favor de HIDRAULIC POWER Indústria, Comércio e Exportação de Equipamento Óleos Hidráulicos Ltda."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica revogada a doação de próprio Municipal feita a favor de HIDRAULIC POWER, Indústria, Comércio e Exportação de Equipamentos Óleos Hidráulicos Ltda, retornando, vias de consequência a área ao patrimônio Público Municipal.

ART. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 11 de dezembro de 1990.


Hélio Felipe Salomão Issa
Prefeito Municipal